

## SIMPÓSIO AT091

### AS REPRESENTAÇÕES TEXTUAL – DISCURSIVAS E A ORIENTAÇÃO ARGUMENTATIVA NA OPERAÇÃO LAVA JATO<sup>1</sup>

FREITAS, Fernanda Isabela O<sup>2</sup>.  
UFRN – PPgEL  
professorafernanda.isabela@gmail.com

PASSEGGI, Luis<sup>3</sup>  
UFRN – PPgEL  
luispasseggi.ufrn@gmail.com

#### Resumo:

O presente estudo tem como escopo analisar a relação entre representações textual -discursivas e orientação argumentativa no universo jurídico recursal (TRF4 e STJ) com embasamento teórico e analítico na Análise Textual dos Discursos de J.-M. Adam (2011) na lógica natural de J.-B. Grize (1990) e da argumentação no texto (PINTO, 2010). Para isso, o enfoque metodológico adotado é o documental e interpretativista a partir de uma pesquisa descritiva quantos aos objetivos com abordagem qualitativa e método indutivo. Com isso, elegeu-se o acórdão como gênero a ser analisado por encontrar sua estrutura composicional prescrita em lei. Destarte, o trabalho caracteriza algumas representações textual-discursivas do réu no TRF4 e no STJ, enfatizando sua função argumentativa, com base na categoria semântica da referência. Essas designações evidenciam uma gradação através do emprego de substantivos do léxico jurídico para designar o objeto de discurso e que o estudo da argumentação pode ser efetuado tanto ao nível do discurso quanto ao nível dos textos, pelo uso de palavras ou expressões que sublinham uma orientação argumentativa final.

**Palavras-chave:** Acórdão; Análise Textual dos Discursos; Orientação argumentativa; Representações textual – discursivas.

#### Abstract

The following study aims to analyze the relation between textual-discursive representations and argumentative orientation in the legal procedure (TRF4, STJ and STF) with a theoretical and analytical basis in the Textual Analysis of

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

<sup>2</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL – UFRN). Mestre em Linguística (UFCG), graduada em Letras e Direito.

<sup>3</sup> Professor titular de Linguística da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Discourses by J.-M. Adam (2011) in logic natural of J.-B. Grize (1990) and the argument in the text (PINTO, 2010). Therefore, the methodological approach adopted is the documentary and interpretivist from a descriptive research regarding the objectives with qualitative approach and inductive method. With this, the judgment was chosen as a genre to be analyzed for its compositional. Thus, the work characterizes some textual-discursive representations of the defendant in the TRF4 and considered STJ, emphasizing its argumentative function, based on the semantic category of reference. These designations evidence a gradation through the use of nouns of the legal lexicon to designate the object of discourse and that the study of the argumentation can be effected both at the discourse level and at the level of the texts by the use of words or expressions that underline an closure argumentative orientation.

**Keywords:** Judgment; Textual Analysis of Speeches; Argumentative orientation; Textual - discursive representations.

## **Introdução**

Este artigo apresenta dados da pesquisa de doutorado em andamento que tem como tema a representação textual – discursiva nos acórdãos do pedido de soltura de José Dirceu na Operação Lava Jato. Propomo-nos a descrever a operação de textualização da referenciação na construção das representações textual - discursivas do réu nos acórdãos, elucubrando o direcionamento argumentativo que se deseja imprimir na decisão.

Nesses termos, nosso estudo é mister por ter sido direcionado para a análise do estudo das representações discursivas (“imagens” construídas linguisticamente pelo texto) e a orientação argumentativa no âmbito dos estudos linguísticos/jurídicos.

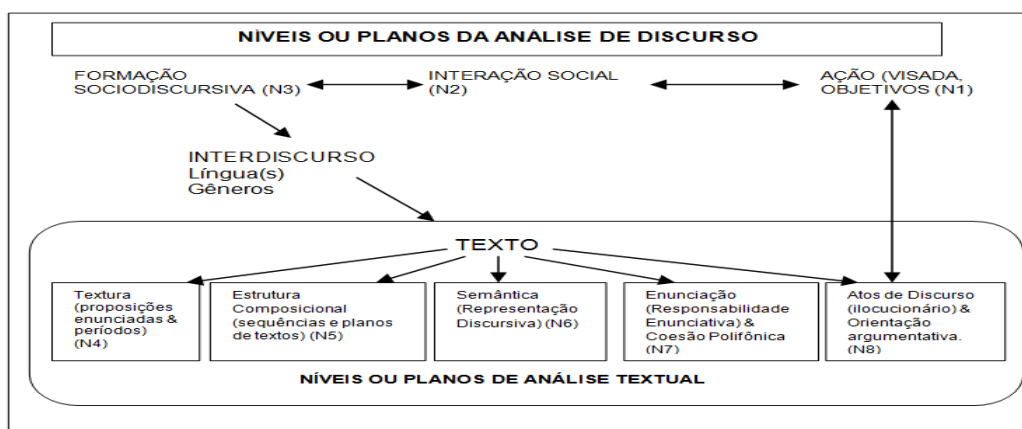
Em termos metodológicos, trata-se de um estudo que se insere no paradigma qualitativo de caráter interpretativista e o tipo de pesquisa é documental que se orienta pelo método do raciocínio indutivo-dedutivo. Para este trabalho, selecionamos 2 (dois) acórdãos do pedido de soltura de José Dirceu na Operação Lava Jato, julgados pelo TRF4 e STJ.

## **1. A Análise Textual dos Discursos e as Representações Textual - Discursivas**

A Análise Textual dos Discursos constitui uma abordagem teórica e descritiva de estudos linguísticos do texto que se situa “na perspectiva de um posicionamento teórico e metodológico que [...] instala decididamente a linguística textual no quadro mais amplo da análise do discurso” (ADAM, 2011, p. 24).

A proposta da ATD, além de constituir-se de elementos para a análise de textos, objetiva situar o texto e o discurso em novas categorias, recorrendo a elementos da análise de discurso e da linguística de texto com a elaboração de uma LT aberta à discursividade, nomeada por ele de Análise Textual dos Discursos (ADAM, 2017).

A partir de níveis de análise (níveis ou planos de análise de discurso e análise textual - linguística textual), são apresentados por Adam (2011) no esquema abaixo:



Quadro 1- Esquema 04 de Adam (2011, p. 61)

Nessa perspectiva, o nível 1 compreende as ações visadas; o nível 2 abrange a interação social; o nível 3 diz respeito à formação sociodiscursiva; o nível 4 corresponde à textura; o nível 5 compreende a estrutura sequencial-composicional; o nível 6 expressa um conteúdo semântico; o nível 7 evidencia uma dimensão enunciativa e o nível 8 contempla o valor ilocucionário/argumentativo da proposição enunciada.

Para a construção da Rtd, considera-se o conjunto de categorias postulados da Análise Textual dos Discursos, constitui-se de sete operações semânticas – referenciação, predicação, modificação, localização, analogia e conexão. A partir desse contexto, a categoria que utilizamos para analisar as Rtds

de José Dirceu na *Operação Lava Jato* foi a **referenciação** que consiste na designação dos referentes do texto, com especial atenção para os processos de redesignação e para as cadeias de referenciação assim constituídas.

Nesse sentido, focalizamos o nível semântico e o argumentativo da Análise Textual dos Discursos. Considerando que a própria Rtd é argumentação por ser a expressão de um ponto de vista [PdV] a partir dos postulados da esquematização de Grize (1990, 1996).

Desse modo, o processo de construção das Rtds leva em conta as finalidades, as intenções, os objetivos e os pressupostos históricos e culturais do interpretante. Assim, ela é semanticamente construída pelo falante, que realiza um trabalho.

## 2. Gênero decisório acórdão e o plano de texto

Os acórdãos em estudo pertencem ao âmbito penal em virtude do pedido de soltura (*habeas corpus*). Nesse tipo de processo, é utilizado o sistema acusatório, no qual um órgão acusa, outro defende e outro julga (DONIZETTI, 2019). A partir de um conjunto de gêneros constituído pelo agente, ou seja, cada especialista realiza determinadas ações tipificadas na instituição jurídica, as quais são mais facilmente textualizadas quando se conhece o gênero apropriado para sua efetivação no meio escrito (BAZERMAN, 2009).

Tendo como estrutura composicional definida no art. 489 do CPC, constituído pelos órgãos julgadores, ementa, relatório, fundamentação (voto) e o dispositivo (obrigatórios). Com predomínio do plano de texto fixo por apresentar [...] fixado pelo estado histórico de um gênero ou subgênero de discurso” (ADAM, 2011, p. 258). Decompomos o *corpus* em suas partes constitutivas de modo a ilustrar os elementos citados a partir do plano de texto a seguir:

Quadro 2 – plano de texto do acórdão

ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO TEXTO	DIVISÃO DAS PARTES ESTRUTURAIS	IDENTIFICAÇÃO
Órgãos julgadores, Relator, o Revisor, recorrente(s) e recorrido – plano fixo	RELATOR: JOÃO PEDRO GEBRAN NETO PACIENTE:/IMPETRANTE: JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADOS: Viviane Santana Jacob Raffaini <i>et al</i> IMPETRADO: Juízo Federal da 13ª VF de Curitiba MPF: Ministério Público Federal	Órgãos julgadores, relator, revisor e os O recorrente(s) recorrido(s)

Ementa - plano fixo	<b>EMENTA</b> 'OPERAÇÃO LAVA-JATO'. HABEAS CORPUS. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. ...	O resumo que se faz dos princípios expostos AC.
Relatório - plano fixo	Após extenso arrazoado, a defesa calca seu pedido sustentando, em síntese, que: <i>'(1) não estão presentes requisitos autorizadores para a prisão preventiva, não tendo a custódia qualquer função instrumental, sendo pater antecipação de uma indevida pena; ...</i>	Registro das principais ocorrências havidas e andamento do processo
Do amplo contexto revelado pela 'Operação Lava-Jato' – plano ocasional	Por tudo que se viu até o momento, é de se supor que 'Operação Lava-Jato' desbaratou um esquema de corrupção e saque aos cofres da Petrobras, maior estatal nacional, de proporções amazônicas...	
Voto - plano fixo	Para a decretação da prisão preventiva, é imprescindível que o delito esteja materializado e que existam indícios de autoria, acrescidos de um de seus fundamentos: risco à ordem pública, à instrução ou à aplicação da lei penal. (art. 312, CPP).	A fundamentação, é posição individual do Desembargador manifestada no julgamento do processo
Dispositivo - plano fixo	Ante o exposto, voto por denegar a ordem de habeas corpus. É o voto.	Declarada a vontade concreta do julgador.
Fecho - plano fixo	Desembargador Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NET Relator	Data e assinatura

Fonte – elaborado pela autora

Com isso, entendemos que os planos de textos (fixos ou ocasionais) estão à disposição do produtor do texto para a construção de seus enunciados, dispostos em um determinado gênero, de acordo com suas intenções e propósitos comunicativos.

### 3. A representação textual – discursiva de José Dirceu e a orientação argumentativa

As operações de textualização da construção da Rtd constituem-se de elementos linguísticos que aparecem materializados no texto através de substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, articulando-se entre si e formando um todo significativo.

Para amostragem, selecionamos os acórdãos referentes ao (habeas corpus nº 5034542-82.2015.4.04.0000/PR), do TRF 4<sup>4</sup> e do STJ<sup>5</sup>. Trata-se de recurso ordinário de pedido de *habeas corpus* da prisão preventiva de José Dirceu, ex- ministro chefe da casa civil na gestão do presidente Luis Inácio Lula

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/trf-mantem-prisao-dirceu-dominio-fato.pdf>

<sup>5</sup> <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/458620365/recurso-em-habeas-corporum-rhc-65616-pr-2015-0289441-9>

da Silva, cuja pretensão era o pedido de liberdade provisória do paciente (réu). O pedido foi denegado, no TRF4, por ser o mentor de uma organização criminosa e , no STJ, por ser reincidente e está respondendo a outros processos no Supremo Tribunal Federal por corrupção ativa e passiva (Mensalão, Dossiê, bingos e Operação Lava Jato).

Como a parte ré é representada discursivamente no texto do acórdão:

OPERAÇÃO DE TEXTUALIZAÇÃO	Representação textual - discursiva do réu	
<b>Referenciação</b>	<b>TRF4</b> - Paciente - José Dirceu - Ex - ministro	<b>STJ</b> - paciente - acusado - condenado - José Dirceu de Oliveira Silva - réu - ex- ministro da Casa Civil

Quadro 4- Fonte do autor

Tomando por base as designações acima, , observamos que a construção da Rtd da parte ré envolvida na narrativa e fundamentação judicial concentra-se, nos acórdãos, no voto, no relatório e na fundamentação.

Nessa direção, a referenciação do réu é apresentada através da periculosidade dele pela orientação argumentativa de mentor de uma organização criminosa e de reincidente e se encontrar como réu em outros processos na instância máxima da corte brasileira, o STF, em escândalos de corrupção e contra a administração pública.

No TRF4 são apresentadas as Rts de “paciente”, “José Dirceu” e “ex-ministro da Casa Civil”, formando, assim, uma cadeia referencial no texto. Essa cadeia referencial estabelece um percurso em contexto distintos: paciente (jurídico), José Dirceu (social) e o ex- ministro da Casa Civil (político). Desse modo, conforme nos informa Cavalcante (2011), no momento em que o referente é denominado por uma expressão referencial, sua lexicalização contribui para estabelecer uma categoria em que ele foi enquadrado pelo enunciador (neste caso, a categoria semântica “réu”).

A primeira categorização, a referenciação do réu, é através da figura jurídica do paciente a fim de evidenciar a periculosidade dele. Além da

reincidência em práticas criminosas e de se encontrar como réu em outros processos na instância máxima da corte brasileira, o STF - condenado na Ação Penal 470, em escândalos de corrupção e contra a administração pública no acórdão do STJ. Essas designações reforçam a necessidade da prisão preventiva em virtude do réu ter praticado atos ilícitos em um curto espaço de tempo.

No STJ, as designações de “acusado” e “condenado” reforçam a necessidade da prisão preventiva em virtude do réu ter praticado atos ilícitos em um curto espaço de tempo, ameaçando a ordem pública por reiteração criminosa. A partir dos processos de referenciação, observamos que o texto passa por um movimento constante de reelaboração e reconstrução das entidades discursivas de acordo com as intenções e objetivos do locutor.

Em vista disso, percebe-se que as expressões referenciais contribuem mais estreitamente para a construção da representação textual - discursiva do réu no texto forense. Isto porque, a escolha do material linguístico empregado durante a produção textual reflete, antes de tudo, àquilo que o locutor quer passar ao seu interlocutor, ou seja, suas intenções, seus objetivos. Os operadores do direito tem a preocupação de, através dos fatos apresentados, da legislação e da jurisprudência, apresentar ao seu leitor, argumentos consistentes e fundamentados de modo a não restarem dúvidas sobre a decisão tomada no documento.

Destarte, nos acórdãos em análise, as expressões referenciais utilizadas, apesar de criarem uma imagem de preponderância em organização criminosa e de reincidência do réu, apontam que o referente é culpado através de uma orientação argumentativa, ressaltando a importância da referenciação como estratégia argumentativa- persuasiva, assumindo um importante grau de complexidade. Por isso, as escolhas lexicais conferem aos textos determinada orientação argumentativa.

## **Considerações finais**

A (re) construção de uma Rtd depende do emprego e análise das escolhas realizadas na produção do texto, o que demanda do interpretante a necessidade de seguir as pistas linguístico-textuais e discursivas materializadas no texto.

A partir dessa perspectiva, observamos que as escolhas lexicais no âmbito jurídico se torna uma das figuras de maior importância, decidindo, muitas vezes, o litígio com uma declaração. A utilização dos termos “paciente”, “denunciado”, “acusado”, “réu” e “recorrente” no acórdão em análise denotaram uma escolha que se vincula ao aspecto moral, pessoal ou emocional e a orientação argumentativa da decisão (procedente, parcialmente procedente e improcedente).

Depreende-se que há nessas representações a construção de uma estratégia com o fim de persuadir o interlocutor no que se refere à imagem do réu. Essas expressões aludem à imputação de responsabilidade do réu em relação aos crimes contra a administração pública, pois, como afirma Pinto (2009, p. 131), “as representações do sujeito acerca de si e do mundo são determinantes da sua relação com a argumentação”.

## REFERÊNCIAS

- ADAM, J.-M. **A linguística textual**: uma introdução à análise textual dos discursos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ADAM, J.-M. **A linguística textual**: uma introdução à análise textual dos discursos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ADAM, J.-M. **O que é linguística textual?**. In: SOUZA, Edson Rosa Francisco, PENHAVEL, Eduardo e CINTRA, Marcos Rogério. **Linguística Textual**: interfaces e delimitações: homenagem a Ingedore Grünfeld Villaça Koch. São Paulo: Cortez, 2017, p. 23 - 57.
- BAZERMAN, Charles. **Gêneros textuais, tipificação e interação**. Judith C. Hoffnagel; Ângela P. Dionísio (Orgs.). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BRASIL . Código de Processo Civil. **Vade Mecum**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- CAVALCANTE, Mônica Magalhães. **Referenciação**: sobre coisas ditas e não ditas. Fortaleza: Edições UFC, 2011.
- DONIZETTI, Elpídio. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- GRIZE, Jean-Blaise. **Logique et language**. Paris: Ophrys, 1990.
- GRIZE, Jean-Blaise. **Logique naturelle et communications**. Paris: Presses Universitaires de France, 1996.